



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2096 DE 03 DE Maio DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, esta belecida pelo Decreto Nº 1.800 de 28 de dezembro ' de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	374.315.000,00
II TRIMESTRE	235.712.000,00
III TRIMESTRE	84.835.000,00
IV TRIMESTRE	68.557.000,00
TOTAL	763.419.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vi - gor na data de sua publicação. L


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.

Publicado no Diário Oficial
do dia / /

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2092 DE 03 DE Maio DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação
das Cotas Trimestrais no Orçamento Vigen-
te da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, esta
deleida pelo Decreto Nº 1.800 de 28 de dezembro
de 1983, conforme discriminação:

374.312.000,00	I TRIMESTRE
233.512.000,00	II TRIMESTRE
84.832.000,00	III TRIMESTRE
68.552.000,00	IV TRIMESTRE
763.210.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vi-
gôr na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR